



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

CNPJ 57 263 949/0001-00

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 278 / 2004.

“Dispõe sobre autorização Legislativa para construção e desafetação de lote de terreno urbano, para edificação do prédio da câmara municipal na praça central de Iaras e da outras providências”.

JOSE EDVAL DE MELO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal;

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado em caráter excepcional autorizado a construir e por consequência desafetar um lote de terreno urbano de 984,00 metros quadrados, destinado ao Legislativo Municipal, através do Decreto nº 497/2004, que será destacado da Praça Central da Cidade, denominada “Praça da Monção”, conforme croqui abaixo, para construção de um prédio com 270,20 m², que será destinado a instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Iaras:

“Terreno urbano, de propriedade da Prefeitura Municipal de Iaras, onde mede de frente para a Praça Monção 24,00 metros, do lado direito de quem olha de frente para o lote mede 41,00 metros, confrontando com acesso a Paróquia Santa Luzia, do lado esquerdo de quem olha de frente para o lote mede 41,00 metros, confrontando com o complexo Esportivo Perco Rosa e aos fundos mede 24,00 metros, confrontando com a área remanescente da Praça Monção, totalizando uma área total de 984,00 metros quadrados”.

ARTIGO 2º - A presente autorização é para fins de atendimento ao que preconiza a Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se for necessário.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS


CNPJ 57 263 949/0001-00

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pref. Mun. de Iaras, 08 de Março de 2004.


Jose Edval de Melo Araujo
Prefeito Municipal


Kleber Sonagere
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº

336, fls. **03**, livro nº **01**

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 08 de Março de 2004

